



CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 06/2020-PPGD**

**Súmula:** Análise de cancelamento de matrícula, pelo não cumprimento das normas do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica e da UENP.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE,

**Art.1º.** Determinar, nos termos do Art. Art. 31 do REGULAMENTO GERAL DE OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RESOLUÇÃO 004/2020 – CEPE/UENP; Art. 42 do Regulamento do Programa e Edital 34/2020-PPGD, e ainda por falta de aproveitamento suficiente de créditos, conforme Art. 18 e seguintes do Regulamento do Doutorado; RESOLUÇÃO Nº 02/2017-PPGD e EDITAL Nº 16/2020– PPGD/UENP, todos publicados no site do Programa e da UENP, a abertura de procedimento administrativo para cancelamento definitivo de matrícula de discente, por decisão da Comissão Coordenadora do Programa, em reunião realizada no dia 28 de agosto do corrente ano letivo, em face de Abelar Baptista Pereira Filho, tendo em vista o não cumprimento das normas do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica e da UENP, nos termos dos artigos já citados.

**Art. 2º.** Deverá ser assegurado o contraditório e ampla defesa ao discente, junto ao Colegiado do Programa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação válida do discente.

**§1º.** O aluno deverá ser notificado para que, se quiser, apresente a sua manifestação, no prazo estipulado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho (PR), 31 de agosto de 2020

*ASSINADO NO ORIGINAL*

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves

Coordenador do Programa

